

ERRATA Nº 001 - EDITAL N.º 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes inclusões no Edital nº. 001/2020, Processo Seletivo Simplificado para Convocação de Professores em caráter temporário para o Ano de 2020 para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

2.1.2. CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL:

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS
14. REGENTE	Nível Superior- - Licenciatura Plena em Pedagogia e / ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	35
TOTAL		73

2.1.3. CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA RURAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS
23. REGENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	Nível Superior- - Licenciatura Plena em Pedagogia e / ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	21
TOTAL		49

PASSE A CONSTAR :

2.1.4. CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL:

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS
14. REGENTE	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	35
TOTAL		73

2.1.5. CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA RURAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS
23. REGENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil e/ou Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respectivamente.	21
TOTAL		49

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2020, de 21/01/2020).

1.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Sidrolândia/MS, 22 de janeiro de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
 Prefeito Municipal de Sidrolândia